

ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS



Evaristo Sá/APP

Ded acordo com o relatório da PF, Bolsonaro pouco aparecia no comitê, no Lago Sul. Segundo andar da casa tinha acesso restrito

QG do golpe funcionava em mansão do Lago Sul

Campanha de Bolsonaro manteve casa em bairro nobre como comitê. Mas, com a derrota nas urnas, PF afirma que Braga Netto usou imóvel para tramar ruptura

» VINICIUS DORIA

A lugada pelo PL, no começo de 2022, para sediar o comitê de campanha dos candidatos do partido à Presidência da República, a casa localizada no conjunto 8 da QI 15, no Lago Sul, entrou no alvo da investigação da Polícia Federal (PF). No inquérito apresentado ao Supremo Tribunal Federal (STF), em novembro, o imóvel foi chamado de “QG do golpe” por causa da atuação do então candidato a vice na chapa de reeleição de Jair Bolsonaro, general Walter Braga Netto, um dos 37 indiciados pela PF. O endereço — em que foram encontrados documentos que ligam o militar à trama golpista — recebeu visitas frequentes de outros indiciados.

O que o Ministério Público quer saber, agora, é se houve uso de dinheiro dos fundos Eleitoral e Partidário para manter uma estrutura paramilitar com objetivo de impedir a posse de Luiz Inácio

Lula da Silva na Presidência da República. Para juristas, caso a PF consiga provar que o comitê de campanha do Lago Sul foi usado como uma das bases da trama golpista que culminou nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023, o PL estará em maus lençóis, com risco, inclusive, de perder o registro do partido na Justiça Eleitoral. Foi no segundo andar da mansão que Braga Netto reuniu seu staff de assessores, a maioria oficiais do Exército.

“Como a Constituição estabelece, não podemos ter partidos que funcionam como uma organização paramilitar, a serviço de planos que atentem contra o Estado Democrático de Direito com recursos públicos para planejar assassinatos. Usar os recursos do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral para uma atuação nesse nível, pode, sim, ensejar uma discussão sobre a casação do registro de partido político no Brasil”, disse ao **Correio** Gabriela Rollemberg, advogada especializada em direito eleitoral.

Legislação

Ela aponta, porém, que esse é um “tema muito novo” e que deve ensejar debates no meio jurídico. Mas reforça que a legislação é clara em relação à participação de partidos em atos que atentem contra a democracia.

“Nunca tivemos uma discussão, na nossa democracia atual, sobre esse tipo de questão. Mas a Lei do Estado Democrático de Direito reforça essa visão, assim como a Constituição, em seus dispositivos. Também há previsão no Código Eleitoral e na Lei dos Partidos Políticos, que não deixam dúvidas de que os partidos devem atuar dentro do Estado Democrático de Direito, dos princípios constitucionais, da dignidade humana, sem admitir nenhum ato que vá contra isso”, explicou.

O artigo 17 da Constituição, no parágrafo 4º, diz que “é vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar”. A Lei 9.096/95, conhecida como Lei dos Partidos Políticos, reforça a proibição, em seu artigo 6º: “É vedado ao

partido político ministrar instrução militar ou paramilitar, utilização de organização da mesma natureza e adotar uniforme para seus membros”. São salvaguardas legais que estavam previstas no ordenamento jurídico brasileiro desde a Constituição de 1945, que previa, no artigo 141, a proibição de “organização, registro ou funcionamento de qualquer partido político ou associação cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem”.

O **Correio** procurou advogados do PL para comentar o inquérito, mas não obteve retorno. Os advogados de Braga Netto afirmaram, após o cliente ser indiciado pela PF, que ele “não coordenou e não aprovou plano qualquer nem forneceu recursos”. O general e mais 24 militares foram indiciados por crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e organização criminosa, cujas penas podem chegar, somadas, a 28 anos de cadeia.

Ninguém subia ao segundo andar

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), as articulações políticas do general da reserva Walter Braga Netto se estenderam além da derrota nas urnas, em outubro de 2022. Ele manteve o escritório funcionando até o fim daquele ano, quando a casa foi devolvida ao locador. Ao longo de quase seis meses, o movimento foi intenso no segundo andar da mansão, que recebeu políticos, correligionários e muitos militares.

De acordo com assessores da campanha de Jair Bolsonaro, que falaram reservadamente ao **Correio**, a estrutura montada por Braga Netto era apartada da equipe que atuava no primeiro andar, onde trabalhavam os profissionais de marketing, imprensa e produção audiovisual.

“Bolsonaro raramente aparecia. Ele usava mais o estúdio da produtora contratada, que funcionava em outra casa, também no Lago Sul. Braga Netto, ao contrário: ia quase todos os dias para o comitê, mas ele se trancava no segundo andar com seu time próprio”, disse uma das pessoas ouvidas pelo **Correio**.

O acesso ao segundo andar era rigidamente controlado. Havia sempre um segurança na escada e outro, no hall do pavimento superior. Só subia quem tinha autorização de Braga Netto. Ninguém do time de profissionais que trabalhava no andar de baixo tinha permissão para subir.

Para a PF, o escritório do militar não era usado com fins eleitorais e, sim, como um local

Frequentadores do Núcleo Jurídico



Fotos: Reproduções/Redes sociais

Filipe Martins — Ex-assessor especial para assuntos internacionais da Presidência, foi quem apresentou a Jair Bolsonaro a “minuta do golpe”, segundo a PF. O documento propunha a edição de um ato presidencial para intervir na Justiça Eleitoral e prender ministros do STF. Foi preso preventivamente, em fevereiro, na Operação Tempus Veritatis por integrar a organização que planejou o golpe.



Amauri Saad — Seria um dos “autores intelectuais” da estratégia jurídica para impedir a posse do hoje presidente Lula, a partir de uma interpretação já condenada pelo STF do artigo 142 da Constituição — de que as Forças Armadas seriam uma espécie de “poder moderador” da República. A “releitura” do artigo 142 foi sugerida inicialmente pelo jurista Yves Gandra Martins.



José Eduardo de Oliveira e Silva — Ligado à Diocese de Osasco (SP), ficou famoso pelo discurso pró-Bolsonaro nas missas e por declarações polêmicas — afirmou que a indústria farmacêutica deveria criar “um calmante em forma de supositório”. À PF, disse que esteve no QG do Golpe apenas para dar “atendimento espiritual”.

reservado à conspiração golpista. Uma vez por semana, o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, reunia o chamado “alto comando” da campanha — Bolsonaro, Braga Netto, o senador Ciro Nogueira (PP-PI) e o marquês Duda Lima — para avaliar o andamento

da corrida eleitoral, sempre no primeiro andar da casa.

Quando a derrota de Bolsonaro foi confirmada, o PL desmobilizou a equipe. Mas Braga Netto continuou utilizando o segundo andar do imóvel. As equipes que atendiam Bolsonaro e a ex-primeira-dama

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



Luizazedo.df@dabr.com.br



Prisão de Braga Netto é mudança de paradigma

A prisão do general de Exército da reserva Walter Souza Braga Netto, ontem, determinada pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), a pedido da Polícia Federal (PF), após parecer favorável da Procuradoria-Geral da República (PGR), é uma mudança de paradigma no tratamento dado aos militares na política brasileira desde a redemocratização. O ministro também autorizou busca e apreensão em relação a ele e ao coronel Flávio Botelho Peregrino, assessor do general. Ambos são suspeitos de envolvimento em tentativa de golpe de Estado e de obstrução de Justiça por tentar atrapalhar as investigações sobre os episódios relacionados aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro.

Ironicamente, ocorreu um dia após o 13 de dezembro, aniversário do Ato Institucional nº5, que completou 56 anos. Assinado pelo então presidente Arthur da Costa e Silva, em 1968, o AI-5 marcou a fascistização do regime militar implantado após o golpe de 1964, que destituiu o presidente João Goulart. Deu-se ali o início do período mais sombrio do regime militar. Não foi, como alguns imaginam, um golpe dentro do golpe, depois de uma disputa interna entre facções militares, mas o avanço de um processo de endurecimento do regime.

Os militares se sentiam ameaçados pelas articulações de uma Frente Ampla por políticos de oposição, entre os quais alguns que haviam articulado o golpe de estado — como Carlos Lacerda, da UDN — ou apoiado a destituição de João Goulart, porque suspeitavam que pleitearia a reeleição, como Juscelino Kubitschek e Ulysses Guimarães, ambos do PSD.

Pretendiam restabelecer as eleições diretas para a Presidência, que deveriam ter sido realizadas em 1965. Grandes manifestações estudantis realizadas àquela época, entre as quais a famosa “Passeata dos 100 mil”, no Rio de Janeiro, sinalizavam a corrosão do apoio social ao regime.

Apresentado em cadeia nacional de rádio, pelo ministro da Justiça, Luís Antônio da Gama e Silva, o AI-5 tinha 12 artigos: acabou com a garantia de habeas corpus em casos de crimes políticos; fechou o Congresso Nacional, pela primeira vez desde 1937; autorizou o presidente a decretar estado de sítio por tempo indeterminado, demitir pessoas do serviço público, cassar mandatos, confiscar bens privados e intervir em todos os estados e municípios.

Estabeleceu, também, a censura aos meios de comunicação e a tortura como prática nas prisões políticas. O filme “Ainda estamos aqui”, de Walter Salles Junior, em cartaz nos cinemas, mostra a realidade à qual opositores e seus parentes foram submetidos.

Não devemos nos iludir. A inspiração dos golpistas de 8 de janeiro de 2023 estava no passado: a destituição de João Goulart e o AI-5. Todas as investigações apontam para Braga Netto como o comandante militar do golpe, com objetivo de impedir a posse de Luiz Inácio Lula da Silva, num primeiro momento. Depois, em 8 de janeiro, destituiu-o.

Não era um “golpe dentro do golpe”. O objetivo era manter Jair Bolsonaro no poder, fiador do apoio popular. A PF apontou a participação ativa do general Braga Netto na tentativa de pressionar os comandantes das Forças Armadas a aderirem ao golpe e destituir Lula, além de desmoralizar os que se recusaram a fazê-lo.

Traição

Braga Netto respondia às acusações em liberdade, com a garantia o devido processo legal, mas tentou saber de informações sobre a delação premiada do tenente-coronel Mauro Cid e obstruir a Justiça. A obtenção e entrega de recursos financeiros para execução de monitoramento de alvos e planejamento de sequestros e, possivelmente, homicídios de autoridades, já pesava contra ele.

Não é trivial a prisão de um general na história do Brasil. Os antecedentes são os generais Custódio de Melo, durante a Revolta da Armada, em 1893/1894; Estillac Leal, integrante da Aliança Nacional Libertadora, na chamada Intentona Comunista de 1935; Assis Brasil, Ladário Pereira Teles, Osvino Ferreira Alves, Euryale de Jesus Zerbini, além do marechal Henrique Teixeira Lott, durante o golpe militar de 1964.

Onde está o novo paradigma? A prisão de Braga Netto, ex-ministro da Defesa e da Casa Civil, e vice na chapa de Bolsonaro, ocorre no âmbito de uma investigação conduzida pelo STF. O caso mais próximo é o do general Newton Cruz, ex-chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI), que esteve preso em 2000, por ordem da Justiça Federal, acusado de envolvimento na morte do jornalista Alexandre Von Baumgarten. Nesse caso, investigava-se um homicídio, não uma tentativa de golpe de Estado.

Para quem tem dúvida de que as coisas mudaram, recém-eleita para presidir o Superior Tribunal Militar (STM), a ministra Maria Elizabeth Rocha, que assumirá o comando da Corte em março, mandou o recado de que os militares devem atuar nos “quartéis e não na política”. Na última terça-feira, durante entrevista, disse que finalizada a apreciação por parte do STF, havendo indícios de crimes militares, os envolvidos também podem responder perante a Justiça Militar.

“Nesse caso, somos nós que avaliaremos, somos nós que julgaremos e, ao fim, depois das sentenças penais transitadas em julgado, se a condenação for superior a dois anos, há também a possibilidade de uma abertura de um processo para incompatibilidade ou indignidade para com o oficialato. E o oficial, então, é excluído das Forças Armadas e perde o posto e a patente”, explicou.

No Alto Comando do Exército, além de golpista, Braga Netto é considerado um traidor, devido aos ataques que fez aos seus pares.